LEI Nº 369/2006-PGMP

AUTORIZA A DOAÇÃO DE BEM PÚBLICO MUNICIPAL AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O cidadão ***Frank Luiz da Cunha Garcia***, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas no art. 65 da Lei Orgânica Municipal de Parintins.

Faz saber aos cidadãos de Parintins que a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada dia 10 de maio de 2006, **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte,

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar ao **DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, um terreno com Área de 15.630,00m^2 (Quinze mil e seiscentos e trinta metros quadrados), conforme Título de Doação/SR (15) AM/Nº 001/2006 e Certidão em anexo, com as seguintes confrontações:

Ao Norte: com terras do INCRA;

A Leste: com lotes urbanos da Vila Amazônia;

Ao Sul: com terras do INCRA;

Ao Oeste: com o Paraná do Ramos/Rio Amazonas.

Art. 2º - A doação a que se refere este Projeto de Lei, cuja propriedade pertence ao Município - Regulamento de Terras Patrimoniais do Município, tem como destinação atender a necessidade da construção do Porto da Vila Amazônia, município de Parintins, para legalização de seu funcionamento.

Art. 3º - Não poderá ser a área comercializada para outras finalidades, sob pena de retornar ao Patrimônio do Município, sem lhe acarretar qualquer ônus indenizatório.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARINTINS, 11 de maio de 2006.

Frank Luiz da Cunha Garcia
Prefeito Municipal de Parintins